



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 30 / 1 / 02	
D.O.U. 12 / 2 / 02	Seção 16 P. 13
ATO: PM. 275	30/1/02
D.O.U. 12 / 2 / 02	Seção 16 P. 4

INTERESSADO: Instituição Moura Lacerda		UF: SP
ASSUNTO: Reconhecimento do curso superior de formação específica em Gestão do Comércio, curso sequencial, ministrado pelo Centro Universitário Moura Lacerda, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.		
RELATOR(A): Teresa Roserley Neubauer da Silva		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.001516/2001-66		
PARECER N.º: CNE/CES 1.272/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/11/2001

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reconhecimento datado de janeiro de 2001, relativo ao curso superior de formação específica em Gestão do Comércio, curso sequencial, mantido pela Instituição Moura Lacerda (IML) e ministrado pelo Centro Universitário Moura Lacerda, com sede no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Em seu pedido o Diretor Executivo da Instituição Moura Lacerda declara "estar ciente da necessidade de atendimento aos requisitos legais e acadêmicos referentes à presente solicitação, e da necessidade de atender ao disposto na Portaria Ministerial 1.679, de 2 de dezembro de 1999, no que se refere à infra-estrutura necessária aos portadores de necessidades especiais, e de que o descumprimento destes requisitos resultará em recomendação desfavorável ao reconhecimento do curso".

O curso de Gestão de Comércio, objeto da presente solicitação, foi criado e oferecido pela Instituição, a partir do 2º semestre de 1999, com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei 9.394/96 e no disposto na Resolução CES 1, de 27 de janeiro de 1999 e no Decreto 2.306, de 23 de setembro de 1998. A proposta guarda pertinência com o campo de saber da Administração, área comercial, vinculado à área de Ciências Sociais e Humanas.

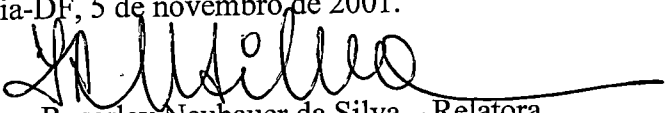
A Comissão Avaliadora designada pelas Portarias MEC/SESu 808/01 de 30/3/2001 e 1.044, de 4/5/01, após verificar *in loco* as condições para reconhecimento do curso superior de formação específica em Gestão do Comércio, curso sequencial, atribuiu conceitos finais para as seguintes para as seguintes dimensões: 1) Projeto Pedagógico - conceito A; 2) Corpo Docente - conceito A; 3) Qualificação do coordenador do curso - conceito A; 4) Infra-Estrutura Tecnológica - conceito B; 5) Biblioteca - conceito B; 6) Infra-Estrutura Física e de Materiais - conceito B. Ao final, a Comissão emitiu relatório favorável ao reconhecimento pretendido, atribuindo o conceito global "B" às condições de sua oferta.

No Exame Nacional de Cursos de 2000, a Instituição obteve, nos cursos por ela mantidos, os seguintes conceitos: Administração - C; Economia - E; Engenharia Civil - D; Letras - B; Matemática - B. Considerando os resultados obtidos, especialmente no Curso de Administração, julgamos que o Curso de Gestão do Comércio, deva ser reconhecido pelo prazo de 3 anos.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, acolho o Relatório SESu/COGIP 102/2001 e manifesto-me favoravelmente ao pedido de reconhecimento, pelo prazo de 3 (três) anos, do curso superior de formação específica, curso sequencial, em Gestão do Comércio, ministrado pelo Centro Universitário Moura Lacerda, mantido pela Instituição Moura Lacerda, com sede no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Brasília-DF, 5 de novembro de 2001.

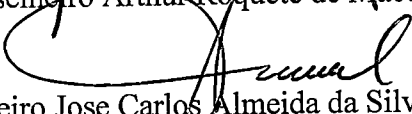

Conselheira Teresa Roserley Neubauer da Silva – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro Jose Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

15/08

Rosel 1272 / 2001 B

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS
PARA O ENSINO SUPERIOR**

Relatório SESu/COGIP Nº 109 /2001

Processo nº : 23000.001516/2001-66
Interessada : INSTITUIÇÃO MOURA LACERDA
CNPJ : 55.985782/001-57
Assunto : Reconhecimento do Curso de Gestão do Comércio, seqüencial superior de formação específica, ministrado pelo Centro Universitário Moura Lacerda, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

1. DADOS DO CURSO

- 1.1 Curso Seqüencial de Formação Específica de Gestão do Comércio.
- 1.2 Mantida: Centro Universitário Moura Lacerda.
- 1.3 Cursos de graduação vinculados: Administração, reconhecido pelo Decreto nº 70.078 de 31/01/1972.
- 1.4 Campo do saber: Administração – Área Comercial.

2. COMISSÃO AVALIADORA

- 2.1 Designação: Portaria nº 808 – SESu/MEC - de 02/04/2 001
- 2.2 Membros: PEDRO DA COSTA ARAÚJO, da UFSC; MIRIA MIRANDA DE FREITAS OLETO, da UFMG; CASSIO GALLI SANCHEZ, da DEMEC.
- 2.3 Duração: Período de Verificação de 28 a 30 de maio de 2001.
- 2.4 Conceito Final: "B"

II - MÉRITO

1. OBJETIVO DO CURSO: Formar profissionais dinâmicos adaptáveis às demandas do mercado de trabalho para atuarem na área administrativa de empresas privadas e públicas, voltadas para o comércio atacadista, varejista ou exterior.

2. CARGA HORÁRIA: 1.600 horas/aula.

3. PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO: 04 semestres

4. VAGAS OFERECIDAS: 50 vagas por período.

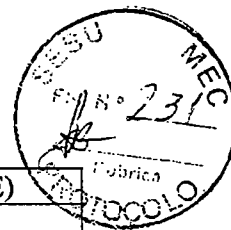
5. TURNOS: noturno e diurno.

6. PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: Favorável ao reconhecimento do curso.

A

514

A - 5
B - 4
C - 3



7. CONCEITOS ATRIBUÍDOS:

Dimensões Avaliadas	Conceito (A-E)
Projeto Pedagógico	A
Corpo Docente	A
Qualificação do coordenador do curso	A
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B
Infra-estrutura física e de materiais	B
Conceito final	B

8. PERFIL DO EGRESSO: Definido como o de um profissional que acessa a área administrativa de empresas e micro-empresas ligadas ao comércio textos escritos em uma língua desconhecida por determinado público.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, com indicação favorável ao reconhecimento do curso.

À consideração superior.

Brasília, 24 de julho de 2001.

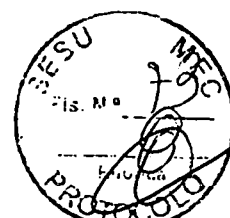
GILBERTO PARRINE SANT'ANA
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
DEPES/COGIP/SESu

EDUARDO MACHADO
Coordenador-Geral de Implementação de Políticas Estratégicas de Ensino Superior
DEPES/COGIP/SESu

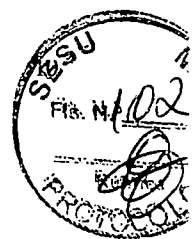
LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

23000.00 1516 / 2001-66

12/12/2001

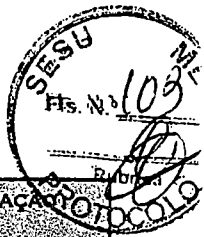


Nº	Nome	Disciplinas	Titulação	Regime de Trabalho
01	Adriana P. Almeida Lavagnini	Administração de Vendas I	Graduada/Mestranda	RTE
02	Edilson da Silva Pedro	Ética no Comércio	Especialista/Mestrando	RTE
03	Gustavo Perez Zampieri	Instituições de Direito Direito Comercial	Especialista	RTE
04	Marcelo Bosi Rodrigues	Introdução ao Comércio Comércio Eletrônico Estágio I, II, III e IV	Graduado/Mestrando	RTE
05	Luiz Solera Castilho	Introd. à Administração	Especialista/Mestrando	RTP
06	Antonio Fernandes	Marketing I	Especialista	RTP
07	Edgar Arana	Sistema de Qualidade I Logística	Mestre	RTE
08	Célia Regina Vieira Leite	Psicologia	Mestre	RTP
09	Luiz Marcelo Baraldi	Marketing II	Especialista/Mestrando	RTP
10	Márcio Rodrigues de Andrade	Comércio Internacional	Especialista	RTE
11	Juliano Márcio Calderero	Gestão de Recursos Financeiros I e II	Especialista	RTP
12	Wilson de Azevedo	Adm. de Vendas II	Especialista	RTP
13	Raquel Cardoso Brito	Desenvolvimento de Equipes	Mestre	RTE
14	Jair Ferreira Lima Junior	Marketing III Sistema de Qualidade II	Especialista/Mestrando	RTE
15	Alexandre Vinícius da Silva Pereira	Psicologia Aplicada	Mestre	RTP
16	Airton Vieira de Almeida	Gestão de Recursos Humanos	Especialista	RTP
17	Rodrigo Angelo Tasca	Informática Aplicada	Graduado/Mestrando	RTP
18	Paulo Alencar Lapini	Contabilidade de Custos	Mestre	RTI
19	Regina Aparecida Cirelli Ângulo	Redação Empresarial	Mestre	RTP
20	Silvana Cano Gregori	Introdução à Microeconomia, Introdução à Macroeconomia	Mestre	RTP
21	Denise Luciana Rieg	Introdução à Administração	Mestre	RTE



4.9 Grade curricular do curso/ por semestre/ano: carga horária, pré-requisitos e créditos

DISCIPLINAS	CARGA			Nº DE CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO	CURSO DE GRADUAÇÃO A QUE SE VINCULA
	HORÁRIA					
	TEORIA	PRÁTICA	TOTAL			
1º SEMESTRE						
MARKETING I	25	15	40	02		ADMINISTRAÇÃO
INTRODUÇÃO AO COMÉRCIO	80		80	04		
INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO	80		80	04		ADMINISTRAÇÃO
INTRODUÇÃO A MICROECONOMIA	40		40	02		CIÊNCIAS ECONÔMICAS
INSTITUIÇÕES DE DIREITO	40		40	02		ADMINISTRAÇÃO
ÉTICA NO COMERCIO	40		40	02		
PRÁTICAS PROFISSIONAIS – ESTÁGIO I	40	40	80	04		ADMINISTRAÇÃO
2º SEMESTRE						
MARKETING II	25	15	40	02	MARKETING I	ADMINISTRAÇÃO
INTRODUÇÃO A MACROECONOMIA	40		40	02		CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PSICOLOGIA	40		40	02		ADMINISTRAÇÃO
DIREITO COMERCIAL	40		40	02		ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE REC. FINANCEIROS I	25	15	40	02		ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE QUALIDADE I	25	15	40	02		ADMINISTRAÇÃO
COMÉRCIO INTERNACIONAL	40		40	02		ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS I	25	15	40	02		ADMINISTRAÇÃO
PRÁTICAS PROFISSIONAIS – ESTÁGIO II	40	40	80	04	PRÁTICAS PROFISSIONAIS ESTÁGIO I	ADMINISTRAÇÃO
3º SEMESTRE						
MARKETING III	50	30	80	04	MARKETING II	ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE REC. HUMANOS	50	30	80	04		ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE REC. FINANCEIROS II	25	15	40	02	GESTÃO REC. FINANCEIROS I	ADMINISTRAÇÃO



SISTEMA DE QUALIDADE II	25	15	40	02	SISTEMA DE QUALIDADE I	ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS II	25	15	40	02	ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS I	ADMINISTRAÇÃO
PSICOLOGIA APLICADA	25	15	40	02		ADMINISTRAÇÃO
PRÁTICAS PROFISSIONAIS – ESTÁGIO III	40	40	80	04	PRÁTICAS PROFISSIONAIS ESTÁGIO II	ADMINISTRAÇÃO
4º SEMESTRE						
REDAÇÃO EMPRESARIAL	40		40	02		PUBL. E PROPAGANDA
COMÉRCIO ELETRÔNICO	25	15	40	02		
INFORMÁTICA APLICADA	20	20	40	02		ADMINISTRAÇÃO
LOGÍSTICA	50	30	80	04		ADMINISTRAÇÃO
CONTABILIDADE DE CUSTOS	50	30	80	04		ADMINISTRAÇÃO
DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES	40		40	02		
PRÁTICAS PROFISSIONAIS – ESTÁGIO IV	40	40	80	04	PRÁTICAS PROFISSIONAIS ESTÁGIO III	

Handwritten signature and initials.